

**PARECER CONCLUSIVO CARTA CONVITE 01/2022**

**Processo** : 001/2022  
**Objeto** : A presente licitação tem por objeto contratação de serviços de fotografia e produção de vídeo com conteúdos audiovisuais, documentais e publicitários, nos termos e condições constantes no Edital.  
**Órgão** : Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES  
CNPJ:04.297.257/0001-08

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de carta convite, advindo do processo de compras/serviços nº 001/2022, que tem por objeto contratação de serviços de fotografia e produção de vídeo com conteúdos audiovisuais, nos termos e condições constantes no Edital, instruído pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, designados pela Portaria Nº 12/2021.

Em cumprimento ao art. 5º, inc. II do RLC, foram convidadas 14 empresas, respeitando a convocação de no mínimo cinco (5), além das empresas convidadas, o edital da Carta Convite nº 01/2022 foi publicado no site da entidade e divulgado em jornal de grande circulação com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sucessivamente disponível para as demais empresas do ramo.

Designada a sessão pública de licitação no dia 10/02/2022 às 10h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, estavam presentes com as propostas as empresas: ETNIA FILMES LTDA-ME, KASACA PRODUÇÕES LTDA, LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, JACKSON GONÇALVES e WEB SERVICE FOTOGRAFIA E UTILIDADES LTDA. Ficaram classificadas com os seguintes valores:

1º	ETNIA FILMES LTDA-ME – CNPJ: 11.144.385/0001-87	R\$ 84.444,44
2º	KASACA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.670.862/0001-97	R\$ 86.400,00
3º	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 30.274.655/0001-19	R\$ 87.894,00
4º	JACKSON GONÇALVES – CNPJ: 28.921.806/0001-31	R\$ 91.250,00
5º	WEB SERVICE FOTOGRAFIA E UTILIDADES LTDA – CNPJ: 24.797.866/0001-33	R\$ 95.760,00

Contudo, a proposta de menor preço (pelo critério de julgamento) apresentada pela Licitante Etnia Filmes Ltda - ME não atendeu as cláusulas do edital: “5.2.1 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA” e “5.2.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”.

Com base nas cláusulas 5.2 e 7.4 do certame. Onde se lê:

“5.2 – Para a habilitação nesta Licitação, às empresas interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, os documentos abaixo listados. Estes

documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.”

“7.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Não atendam às exigências básicas do Edital; .... III. Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.”

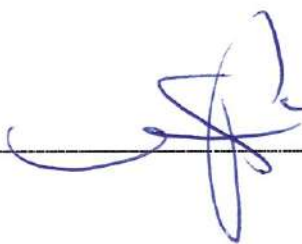
A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, com intuito de manter a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório, **JULGA E DECIDE** desclassificada a licitante Etnia Filmes Ltda-Me.

Diante do exposto e com fulcro no item 7 do certame, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora da carta convite nº 01/2022, a empresa Kasaca Produções Ltda, com CNPJ: 18.670.862/0001-97, no valor total da proposta em R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis mil e quatrocentos reais), atendendo todos os itens do edital Carta Convite nº 01/2022 e sendo a proposta vantajosa para o SENAR-AR/ES.

Decurso o prazo recursal, os envelopes de habilitação estarão à disposição das empresas para retirada na sede do SENAR-AR/ES no prazo de 90 dias úteis.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

**NILVANIA SEVERIANO PRATTI**  
CPF: 069.844.297-06  
Presidente da CPL



---

**JORGE BATISTA DA SILVA**  
CPF: 074.654.056-61  
Membro CPL



---

**Stelma Motta Lisboa**  
CPF: 750.968.897-34  
Membro CPL



---





**CONCLUSÃO**

Nos termos do inciso XIII do Art. 17 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

FABRICIO GOBBO FRERREIRA  
CPF. 008.171.597-25  
Superintendente Interino SENAR-AR/ES

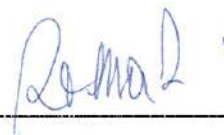


---

**CONCLUSÃO**

Nos termos do inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

JÚLIO DA SILVA ROCHA JUNIOR  
CPF. 243.666.097-20  
Presidente do Conselho Administrativo



---

